LEI Nº 897 de 13 de julho de 2010

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunidade Digital de Jaguaré – ACD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunidade Digital de Jaguaré – ACD, entidade civil sem fins lucrativos, estabelecida no Município de Jaguaré, inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.023/0001-38**.**

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

Domingos Sávio Pinto Martins
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Alaides Mariani
Secretário de Gabinete